



## **Regulamento do Prémio SPG**

(aprovado na Assembleia Geral de 17 de Março de 2005)

### **PREÂMBULO**

O Prémio SPG foi instituído pela Sociedade Portuguesa de Geotecnia – SPG com o objectivo de incentivar a investigação de temas relacionados com problemas geotécnicos, no âmbito das actividades de pós-graduação a nível de Mestrado, tendo sido atribuído pela primeira vez no biénio 1984-1985. Passadas mais de duas décadas sobre a criação deste prémio, torna-se conveniente actualizar o seu regulamento, mantendo no entanto o espírito original que norteou a sua instituição.

### **1. DEFINIÇÃO DO PRÉMIO**

- 1.1. O Prémio SPG é atribuído bienalmente pela Sociedade Portuguesa de Geotecnia a trabalhos que satisfaçam os requisitos expressos em 2..
- 1.2. O Prémio SPG tem como objectivo premiar trabalhos de investigação que constituam uma contribuição quer para o progresso dos conhecimentos técnicos e científicos, quer para a resolução de problemas nacionais no domínio das especialidades da Geotecnia (Mecânica dos Solos, Mecânica das Rochas e Geologia de Engenharia).

### **2. CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE**

- 2.1. Serão admitidos à apreciação do Júri de selecção trabalhos originais que hajam sido apresentados, discutidos e aprovados como dissertação de Mestrado em universidades portuguesas ou estrangeiras, até 31 de Dezembro do último ano do biénio a que o Prémio SPG diz respeito.
- 2.2. As candidaturas serão apresentadas até 31 de Março do ano seguinte ao final do biénio a que o Prémio SPG diz respeito, mediante proposta escrita do autor do trabalho à Direcção da SPG.
- 2.3. Só serão considerados trabalhos de autores sócios da Sociedade Portuguesa de Geotecnia, que tenham pelo menos um ano como sócio à data de entrega da candidatura.
- 2.4. Os autores dos trabalhos concorrentes deverão, ainda, entregar no acto de apresentação da sua candidatura os seguintes elementos:
  - três exemplares impressos e um em suporte digital do trabalho concorrente;
  - certificado autenticado da aprovação do trabalho concorrente numa universidade ou instituição equivalente, com indicação expressa da data da aprovação;
  - curriculum vitae.

- 2.5. O Júri do Prémio SPG poderá vir a solicitar outros elementos complementares que considere necessários à apreciação dos trabalhos concorrentes.
- 2.6. Os candidatos obrigam-se a aceitar as condições de admissibilidade e as demais disposições do presente regulamento.

### **3. NATUREZA DO PRÉMIO**

- 3.1. Os concorrentes premiados terão direito a um certificado comprovativo da distinção e a um prémio pecuniário.
- 3.2. O montante global do prémio pecuniário será fixado pela Direcção da SPG no início de cada biénio, sendo o respectivo valor tornado público quando do anúncio de cada edição do Prémio SPG.

### **4. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI E ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO**

- 4.1. O Júri de apreciação dos trabalhos concorrentes será constituído por:
  - Presidente da Direcção da SPG, que preside e dispõe de voto de qualidade;
  - 1 elemento designado pela Assembleia Geral da SPG;
  - 1 investigador do Laboratório Nacional de Engenharia Civil de reconhecido mérito no domínio da Geotecnia;
  - 2 professores pertencentes a universidades portuguesas de reconhecido mérito no domínio da Geotecnia.
- 4.2. O Júri terá de apreciar, de acordo com o espírito definido em 1.2, os trabalhos concorrentes nos cinco meses seguintes à data limite de entrega referida em 2.2.
- 4.3. O Prémio SPG poderá ser atribuído a um único trabalho ou partilhado por mais de um trabalho.
- 4.4. Em qualquer caso o Júri poderá recomendar a distinção com menção honrosa de um ou mais trabalhos concorrentes, sem que tal envolva a atribuição de qualquer prémio pecuniário.
- 4.5. O Júri poderá recomendar a não atribuição do Prémio SPG se considerar que nenhum dos trabalhos concorrentes possui nível adequado.
- 4.6. Em resultado da apreciação do Júri, este enviará à Direcção da SPG, uma proposta escrita e justificada contendo a recomendação do ou dos trabalhos a premiar e das eventuais distinções a atribuir.
- 4.7. As decisões tomadas pela Direcção da SPG quanto à atribuição do Prémio SPG basear-se-ão nas recomendações do Júri e não são passíveis de recurso.

### **5. DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO PRÉMIO SPG**

- 5.1. A entrega do Prémio SPG será feita em cerimónia pública.
- 5.2. O ou os trabalhos que receberem o Prémio SPG ou que sejam distinguidos com uma menção honrosa deverão enviar para publicação na revista Geotecnia um artigo com os aspectos mais relevantes do trabalho apresentado.